



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR N.º 111/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"Institui o sistema de nota fiscal eletrônica e dá outras providências"

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica instituído o sistema de nota fiscal eletrônica para os prestadores de serviço regularmente inscritos no setor de tributação do município de Taguaí.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal disponibilizará na rede mundial de computadores (internet), no prazo máximo de até 30 (trinta) a plataforma necessária ao acesso de todos os contribuintes para a emissão da nota fiscal eletrônica.

Artigo 2.º - Os contribuintes terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar data de publicação da presente lei para adotarem o sistema de nota fiscal eletrônica, prazo a partir do qual não serão aceitas outras formas de emissão.

Artigo 3.º - Os novos contribuintes farão a adesão instantânea ao sistema de emissão de nota fiscal eletrônica.

Artigo 4.º - Os contribuintes que não aderirem ao sistema de emissão de nota fiscal eletrônica terão suas inscrições e alvarás cancelados ao final do prazo estabelecido no artigo 2.º da presente lei.

Artigo 5º - A adesão ao sistema eletrônico de emissão de notas fiscais independerá de regularidade fiscal para com os cofres municipais;





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

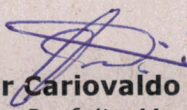
CNPJ 46.223.723/0001-50

Artigo 6.º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Artigo 7.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 25 de abril de 2017.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

